

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ

Autos n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO,

Administrador judicial nomeado nos autos de Recuperação Judicial convocado em Falência supracitado, em que é falida a sociedade empresária **DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1698.1, bem como requerer a homologação das datas sugeridas para o Leiloeiro no mov. 1705.1, com posterior publicação do edital da hasta pública.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

